



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

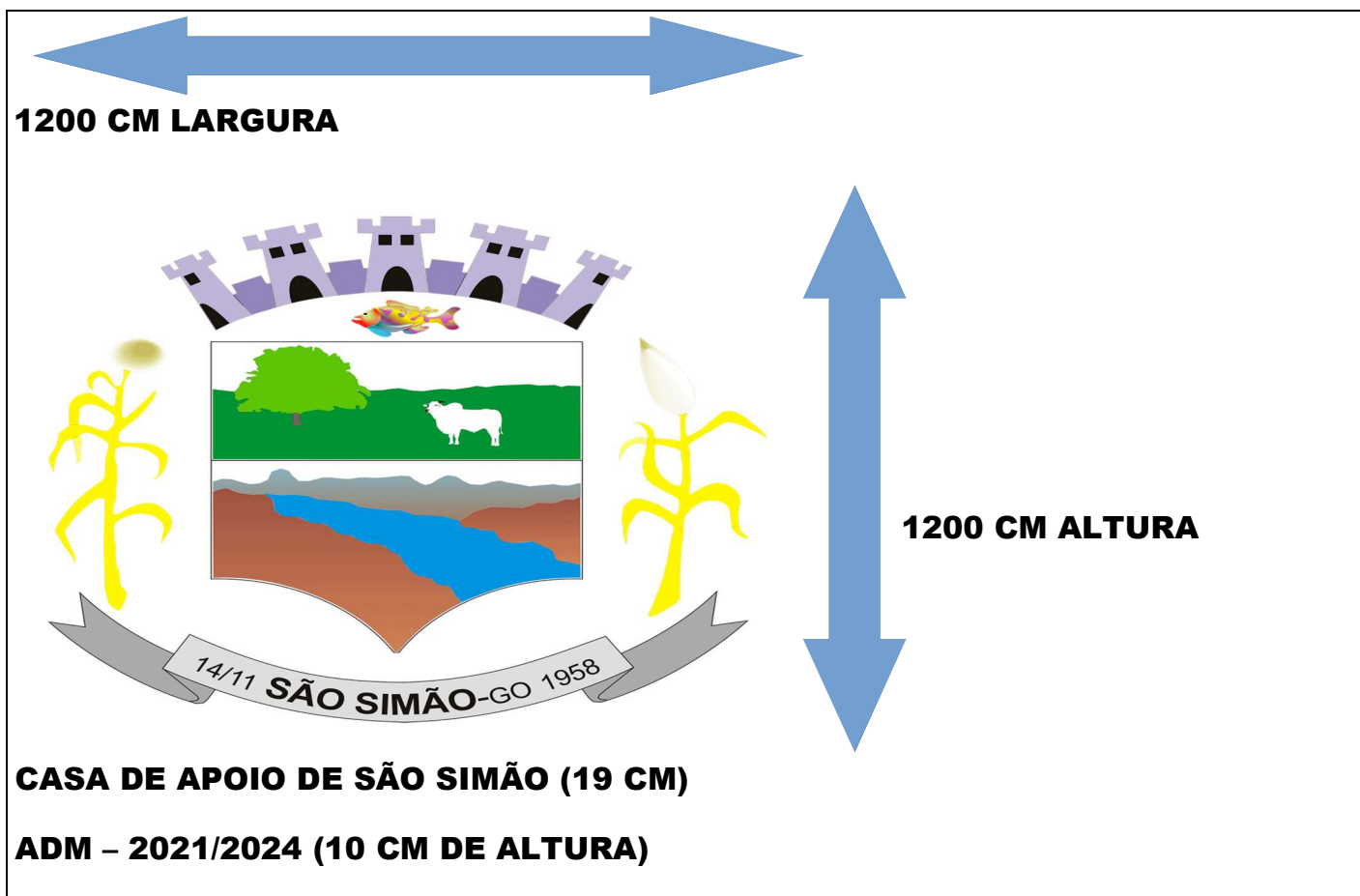
1. OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de (letras, logomarca), pintura e instalação na fachada da Casa de Apoio em Goiânia – GO, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de (letras, logomarca), pintura e instalação na fachada da Casa de Apoio em Goiânia – GO, sendo; **LOGO**: medida de 1200 cm de altura por 0,80 cm de largura, feita em bandeja galvanizada com parte frontal em acrílico, com aplicação de impressão U.V. **LETRAS**: fonte no formato “**ARIAL BLACK**”, sendo 13 letras menores (**ADM – 2021/2024**) com variação média de 10 cm de altura, 35 letras (**CASA DE APOIO DE SÃO SIMÃO, 14/11 – GO, 1958**) com variação média de 19 cm e 10 letras (**SÃO SIMÃO**) com variação de 48 cm de altura, todas em chapa galvanizada, com aplicação de pintura automotiva.

2.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações conforme modelo a seguir:



3. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

3.1 - Será vencedora a prestadora de serviços que apresentar o ORÇAMENTO com o MENOR VALOR TOTAL.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal destinada ao **FMS-SS-Fundo Municipal de Saúde de São Simão**, situado a **Avenida Goiás S/Nº**, Centro, nesta Cidade, através de seu Titular.

4.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

4.3 - O Valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

4.4 - As Empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do Art. 25 da Instituição Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

4.5 - Vencendo-se a cotação a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá ser anexada à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser executado, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem. As entregas do objeto desta contratação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de São Simão-GO. No ato da entrega, a empresa CONTRATADA deverá realizar a confecção e montagem dos itens, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para a perfeita disponibilidade do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto. A detentora deverá ainda:

a - Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- b - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **Secretaria Municipal de Saúde** e com o **FMS-SS-Fundo Municipal de Saúde de São Simão**.
- c - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **Prefeitura Municipal**, da **Secretaria Municipal de Saúde** e do **FMS-SS-Fundo Municipal de Saúde de São Simão** ou a terceiros;
- d - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva dispensa de licitação;
- e - Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;
- f - Higienizar e retirar os dejetos do local onde o serviço estará sendo executado;

8. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O início será imediato após a assinatura da CONTRATAÇÃO, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo máximo de 30 dias (1 mes).

9. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - A COTAÇÃO dos Preços será efetivado conforme as disposições deste TERMO que rege a presente contratação.

10. DOS CUSTOS

10.1- A **Avaliação de Custos**: Caberá ao órgão competente (Compras, Licitação e Contratos), mediante pesquisa de mercado, a análise dos custos referentes a Prestação de serviços pretendidas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A contratação supra, será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
FICHA 0546 - 3.3.90.39.00 Dotação - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

12. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações com o fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

14. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 - Os contratos deverão ter vigência de acordo com o prazo solicitado e necessário para o atendimento da parte solicitante e ou a findar o término dos serviços do Objeto contratual, até o limite de 60 dias (2 meses).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 – Conforme dispositivos descritos na Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações -posteriores.

São Simão, Goiás, 20 de junho de 2022.

SUELY LUIZ DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS-SS